



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4521/18

Fls. 1 de 14

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Rua das Margaridas, N°37 - Lote 05 – Quadra R

LOCALIDADE: Residencial Ecológico Floresta do Sana

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.811.119/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4521/18

Fls. 2 de 14

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Rua das Margaridas, N°37 - Lote 05 – Quadra R

LOCALIDADE: Residencial Ecológico Floresta do Sana

CNPJ: 15.811.119/0001-11

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de Certidão de Inexigibilidade Ambiental, para a atividade de **IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÕES**, sob responsabilidade de execução pela empresa CELL SITE SOLUTIONS–CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A, a ser implantada em área localizada na Rua das Margaridas, nº 37 - Lote 05, Quadra R, Residencial Ecológico Floresta do Sana, no Município de Casimiro de Abreu-RJ.

OBJETIVO:

Trata-se de uma infraestrutura passiva de suporte a ser erguida por empresa distinta da operadora de telecomunicação (ou seja, a infraestrutura passiva será levantada por uma pessoa jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte) para a instalação de antenas de telecomunicação móvel, conhecida como Estação Rádio Base (ERB) destinada ao Serviço Móvel de Telecomunicação Especializado (serviço este essencial para o desenvolvimento socioeconômico do País), caracterizado como bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social pela Lei Federal nº 13.116/2015¹.

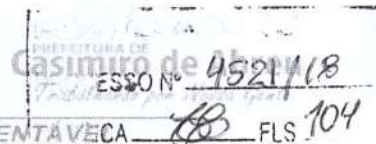
A área total do empreendimento é de 366,50 m² e a área de intervenção 100 m².

TORRE METÁLICA

Será instalado e montado – a partir de partes distintas – uma Torre Metálica, tipo poste com altura = 50,00m, fixada sobre base de concreto.

INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA VERTICAL (FUNDAÇÃO)

Será executada uma base em concreto armado com projeto de fundação para estrutura vertical, emitido por técnico responsável, sendo que mesmo apresentará o projeto assinado e recolhimento de ART garantindo a idoneidade do mesmo.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4521/18

Fls. 3 de 14

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Rua das Margaridas, N°37 - Lote 05 – Quadra R

LOCALIDADE: Residencial Ecológico Floresta do Sana

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.811.119/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSTALAÇÃO DAS PARTES

Será executada base em concreto armado (tipo Radier) conforme medidas especificadas em projeto para apoio e instalação dos equipamentos.

ESTEIRAMENTO E ACESSÓRIOS METÁLICOS

Execução de trechos de esteiramento metálico aço galvanizado L= 600mm.

FECHAMENTOS

O terreno onde será implantada a estrutura vertical será fechado com alambrados ou muros de alvenaria, da forma como descrito no projeto apresentado, admitindo a instalação de portões e pescoço de gancho com arame farpado ou concertina.

ENTRADA DE ENERGIA

Será executado o abrigo para quadros elétricos, com visor externo para medição de energia. Também será realizada a instalação de poste de concreto para entrada de cabeamento e o eletroduto de Entrada de Energia seguirá o padrão definido pela concessionária de energia local.

SUPERFÍCIE

O revestimento do piso completo, a exceção das bases, será realizado em brita nº 02 garantindo a permeabilidade do solo, evitando prejuízos ambientais e garantindo as taxas de permeabilidade eventualmente requeridas.

LIMPEZA

A limpeza da obra deverá ocorrer periodicamente até o final dos serviços, devendo a obra ser entregue livre de sobras de materiais e em condições de ser operada, incluindo a remoção do entulho remanescente.

Haverá a manutenção periódica para manter a limpeza do local.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4521/18

Fls. 4 de 14

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Rua das Margaridas, N°37 - Lote 05 – Quadra R

LOCALIDADE: Residencial Ecológico Floresta do Sana

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.811.119/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

Compreende área situada em Zona de Expansão Urbana, por estar situado na Rua das Margaridas, nº 37, lote 05, Quadra R, Loteamento Ecológico Floresta do Sana, em Casimiro de Abreu.

A área apresenta Coordenadas UTM X 787695.39 m E, Latitude 7523458.11 m S.

2.1) Corpos Hídricos:

Existem dois corpos hídricos próximos ao local de instalação. Ao sul o rio Macaé a cerca de 80 metros e a leste outro corpo hídrico a 50 metros.

2.2) Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP:

Na vistoria constatou-se que a construção esta fora da FMP demarcada e que esta estava sendo revegetada.

2.3) Nascente ou Olho d'água:

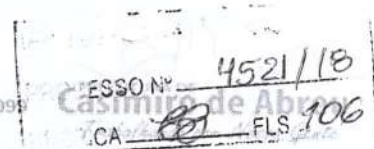
Não existem nascentes ou olhos d'água na área.

2.4) Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais:

Não foi observado na área do empreendimento a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais.

2.5) Topo de morros e montanhas:

A área do empreendimento encontra-se em área com aclive tênue.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4521/18

Fls. 5 de 14

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A
UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA
ENDEREÇO: Rua das Margaridas, N°37 - Lote 05 – Quadra R
LOCALIDADE: Residencial Ecológico Floresta do Sana **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 15.811.119/0001-11 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

2.6) Vegetação Existente:

A área em questão não apresenta a cobertura vegetal característica do entorno, apresentando: Características antropizadas.

2.7) Bacia Hidrográfica:

A área do imóvel se encontra situada nos limites da Bacia Hidrográfica do Rio Macaé.

2.8) Bacia Aérea:

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9) Zoneamento:

Trata-se de área inserida em Zona de Expansão Urbana, por estar situado no Residencial Ecológico Floresta do Sana em Casimiro de Abreu

2.10) Unidades de Conservação:

A área de intervenção se encontra inserida nos limites da Unidade de Conservação da Natureza de Proteção e uso Sustentável: APA de Macaé de Cima.

2.11) Circunvizinhança:

O empreendimento está localizado em área com características urbanizadas e rurais, próxima à Rodovia RJ 142.

2.12) Outras Características:

Não vislumbramos outras características a serem acrescentadas.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4521/18

Fls. 6 de 14

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Rua das Margaridas, N°37 - Lote 05 – Quadra R

LOCALIDADE: Residencial Ecológico Floresta do Sana

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.811.119/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de **CNAE: 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA**, enquadrada como Porte Mínimo/Potencial Poluidor Insignificante – Classe 1A, como previsto nas *Resoluções INEA n° 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Certidão de Inexigibilidade Ambiental, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°s 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4521/18

Fls. 7 de 14

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Rua das Margaridas, N°37 - Lote 05 – Quadra R

LOCALIDADE: Residencial Ecológico Floresta do Sana

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.811.119/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA n° 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA n° 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar n° 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
 - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
 - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4521/18

Fls. 8 de 14

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Rua das Margaridas, N°37 - Lote 05 – Quadra R

LOCALIDADE: Residencial Ecológico Floresta do Sana

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.811.119/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
 - 4) NR-08 - Edificações;
 - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
 - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
 - 7) NR-12 - Equipamentos;
 - 8) NR-17 - Ergonomia;
 - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
 - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
 - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
 - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Lei Municipal nº 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
 - Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
 - Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;
 - Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
 - Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
 - Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
 - Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4521/18

Fls. 9 de 14

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A
UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA
ENDEREÇO: Rua das Margaridas, N°37 - Lote 05 – Quadra R
LOCALIDADE: Residencial Ecológico Floresta do Sana **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 15.811.119/0001-11 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal;

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, de 14/03/18, às fls. 02 e 03;
- Autorização para abertura de Processo de Licenciamento, de 22/05/2018, às fls. 04;
- Pedido de Certidão de inexigibilidade /Ou Regularidade Ambiental, às fls. 05;
- Procuração de 15/12/17, às fls. 06;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, às fls. 07;
- Certificado da condição de Microempreendedor Individual, às fls. 08 e 09;
- Cópia da Identidade Profissional, às fls. 10;
- Substabelecimento, às fls. 11;
- Cópia da Habilitação, às fls. 12;
- Certidão de Zoneamento, 03/07/15, às fls. 13;
- Registro de imóveis, de 07/08/2003, às fls. 14;
- Contrato de Compromisso Compra e Venda de Financiamento e de alienação Fiduciária, às fls. 15 a 30;
- DAMCA –ITBI – Documento de Arrecadação do Município de Casimiro de Abreu, às fls. 31 e 32;
- Alvará de Construção, às fls. 33;
- Portaria N° 109/2015 - Aprovação de projeto para Construção de Estação de Radio Base (ERB) no Loteamento Residencial Ecológico Floresta do Sana, de 19/08/2015, às fls. 34;
- Projeto Completo – Planta – Cortes – fachada – situação, às fls. 35;
- Declaração de Conclusão de Obra, de 09/04/18, às fls. 36;
- Croqui de Localização do Empreendimento, às fls. 37;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras diversas, às fls. 38;
- Formulário de descrição do entorno, num raio de 100 (cem) metros, às fls. 40;
- Contrato de locação do Imóvel não Residencial, às fls. 41 a 50;
- Estatuto Social, às fls. 51 a 59;
- Ata da Reunião do Conselho de Administração, de 9/12/2017, às fls. 60e 61;
- Termo de Posse de 9/12/17, às fls. 62 e 63;
- Termo de Posse de 9/12/17, às fls. 64 e 65;
- Cópia da Habilitação, às fls. 66;
- Cópia da Identidade Profissional, às fls. 67;
- ART – Anotação de responsabilidade Técnica N°2020170000400, às fls. 68;
- Boleto de Pagamento da ART, às fls. 69 e 70;
- Certidão de Registro Profissional e Quitação, de 31/12/18; às fls. 71 e 72;



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4521/18

Fls. 10 de 14

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Rua das Margaridas, N°37 - Lote 05 – Quadra R

LOCALIDADE: Residencial Ecológico Floresta do Sana

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.811.119/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- Memorial Descritivo de Empreendimento, às fls. 73 a 75;
- Declaração de dispensa de Anatel e Laudo Prático, às fls. 76 A 79;
- Relatório Fotográfico, às fls. 80 a 84;
- Procuração, às fls. 85;
- Cópia da Habilitação, às fls. 86;
- Ofício nº 032/2015 APA SÃO João, às fls. 87;
- Informações Cadastrais, às fls. 88;
- Declaração de que todas as informações entregues estão em formato digital no Cd, às fls. 89;

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de terras (corte, escavação e reaterro) para instalação das obras de implantação de rede de distribuição de energia elétrica.

Controle: Umidificação dos materiais (terra e areia) a sofrerem as intervenções.

4.1.2) Fonte: Material particulado gerado durante o tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Umidificação das vias de acesso ao pretendido local das intervenções.

4.1.3) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

4.2 - Água

Não haverá lançamento de efluentes líquidos.

4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos dos veículos e máquinas utilizados durante as obras de instalação, com conseqüente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4521/18

Fls. 11 de 14

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Rua das Margaridas, N°37 - Lote 05 – Quadra R

LOCALIDADE: Residencial Ecológico Floresta do Sana

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.811.119/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários, quando da estada no local da execução das obras.

Controles: Acondicionar os resíduos em recipiente para destinação e tratamento adequado.

4.5 - Ruídos

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pela movimentação de veículos e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.5.2) Fonte: Ruídos gerados pelas escavações, reaterros e compactações dos solos.

Controle: Reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras.

4.6 - Risco

De acordo com o proposto, quando da instalação Rede de Distribuição de Energia Elétrica, não vislumbramos que tal atividade, apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A atividade aqui Licenciada é a instalação de suporte para Antenas de Telefonia, não sendo aqui analisada a conformidade ambiental de atividades de Transmissão de Sinais de Telecomunicações por Antenas de empresas de telefonia. Estas posteriormente quando instaladas necessitam de Licenciamento específico e regulamentação da ANATEL.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4521/18

Fls. 12 de 14

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A
UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA
ENDEREÇO: Rua das Margaridas, N°37 - Lote 05 – Quadra R
LOCALIDADE: Residencial Ecológico Floresta do Sana **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 15.811.119/0001-11 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de atividade considerada de porte mínimo e potencial poluidor insignificante, enquadrada como “Classe 1A”;

Considerando que os impactos provenientes da instalação e operação da atividade são passíveis de mitigação e de controle;

Considerando que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

Considerando que a atividade se refere a serviço essencial para o desenvolvimento socioeconômico do País, caracterizado como bens e serviços de utilidade pública de relevante interesse social pela lei Federal nº13.116/2015”;

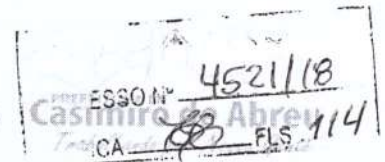
Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão.

“Somos favoráveis à concessão da Certidão de Inexigibilidade Ambiental para implantação da Infraestrutura para Fixação de Antenas, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.”

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Esta Certidão de Inexigibilidade Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

2 - Esta Certidão de Inexigibilidade Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4521/18

Fls. 13 de 14

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A

UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

ENDEREÇO: Rua das Margaridas, N°37 - Lote 05 – Quadra R

LOCALIDADE: Residencial Ecológico Floresta do Sana

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 15.811.119/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

- 3 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 5 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/12, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- 6 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 7 - Atender à DZ-1311- R.4, que dispõe sobre a destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94.
- 8 - Não provocar interferência nas comunicações, ruídos audíveis, indução eletrostática e eletromagnética, elevação do potencial de terra, descargas e outros efeitos elétricos.
- 9 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
- 10 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências.
- 11 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 12 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
- 13 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
- 14 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL
Processo nº4521/18

Fls. 14 de 14

RAZÃO SOCIAL: Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S.A
UNIDADE (CNAE): 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA
ENDEREÇO: Rua das Margaridas, N°37 - Lote 05 – Quadra R
LOCALIDADE: Residencial Ecológico Floresta do Sana **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 15.811.119/0001-11 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

15 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

16 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

-X-X-X-X-X-X-

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Esta Certidão possui validade indeterminada desde que respeitadas as condições nelas estabelecidas e feita com base no processo PMCA nº 4521/18.

Casimiro de Abreu, 19 de junho de 2018.


Vivian Pinto Bickel
Departamento de Fiscalização Ambiental
Matrícula N° 6253


Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de Fiscalização
Ambiental
Portaria nº 0324/2017